

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA – 1º SEMESTRE DE 2020
EDITAL Nº 09/2019

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul torna público pelo presente Edital que estará aberto o processo para concessão de BOLSA DE ESTUDO MONITORIA aos alunos matriculados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380, dos cursos técnicos de Teatro e Música e livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto iniciação musical, no período de 13/01/2020 à 18/01/2020, de segunda à sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e aos sábados das 09h às 12h. Fica a Fundação das Artes autorizada a reverter em bolsas de estudos integrais ou na forma de descontos parciais nas mensalidades, referente ao 1º semestre de 2020, o valor equivalente ao percentual dos recursos próprios relacionados à prestação de serviços educacionais, no corrente exercício, de acordo com a Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017:

I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para bolsa integral e parcial nas mensalidades dos cursos técnicos de Teatro e livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto iniciação musical, deverá o aluno cumprir os seguintes requisitos:

- a) O candidato precisa ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o corrente semestre em curso técnico ou livre, oferecido pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- c) Não ter sido reprovado ou trancado matrícula no último semestre cursado nesta Instituição;
- d) Estar adimplente com suas obrigações perante a Fundação das Artes de São Caetano do Sul, até a data da inscrição no processo de Bolsas de Estudos do presente Edital;
- e) Estar cursando a partir do:
 - a. 2º semestre do curso Técnico em Teatro;
 - b. Nível I do curso de Música;
 - c. 3º ano do curso de Dança;
 - d. 2º semestre do curso de Artes Visuais.

II - DO BENEFÍCIO

Serão concedidas Bolsas de Estudos - Monitoria para o 1º semestre de 2020, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando o disposto na Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017.

III - DO OBJETIVO

O presente Edital regulamenta o preenchimento de vagas de atividades acadêmicas regulares e complementares da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tendo por objetivo selecionar alunos interessados em integrar núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, organismos, apoio técnico e grupos da Instituição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 13/01/2020 a 18/01/2020 e serão realizadas exclusivamente na Fundação das Artes de São Caetano do Sul, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP, Cep. 09571-380, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e sábado das 09h às 12h.

- a) O aluno poderá se inscrever para as vagas de seu interesse.
- b) O aluno deverá entregar o Formulário de inscrição devidamente preenchido, destacando os motivos pelos quais deseja participar do Programa de Bolsa de Estudo – Monitoria, inclusive, disponibilidade de horário, bem como os seguintes anexos:
 - Anexo I – Escola de Artes Visuais;
 - Anexo II – Escola de Dança;
 - Anexo III – Escola de Música;
 - Anexo IV – Escola de Teatro,

disponíveis para impressão no final deste Edital, os quais deverão ser devidamente preenchidos em letra de forma, datados e assinados pelo aluno ou responsável legal.

c) **DOCUMENTAÇÃO - CÓPIAS SIMPLES:**

- 1 RG e CPF do aluno
- 2 RG e CPF do responsável em caso de alunos menores de 18 anos;
- 3 Declaração Negativa de Débitos, que deverá ser solicitado na Secretaria Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- 4 Cópia do boleto e comprovante de quitação da mensalidade do mês de janeiro de 2020.

d) O aluno deverá comparecer no local e período indicados, para a entrega dos documentos e anexos **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2020”**, com o nome e o número de matrícula do aluno.

e) Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste Edital – item IX.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

V - DA SELEÇÃO

Serão considerados como critérios de seleção o conjunto dos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para realização da monitoria;
- b) Interesse na continuidade dos processos de pesquisa;
- c) Histórico acadêmico (notas, percentual de faltas e comprometimento);
- d) Análise de desempenho pedagógico;
- e) Alunos reprovados ou que trancaram matrícula no último semestre cursado nesta Instituição, serão automaticamente desclassificados;
- f) Histórico de participação anterior em núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, apoio técnico, organismos e grupos da Instituição;
- g) Alunos que participaram de bolsa de estudo monitoria anterior e tiveram avaliação satisfatória, terão prioridade na seleção das vagas;
- h) A seleção de alunos será realizada pela Comissão de Bolsa de Estudo-Monitoria, nomeada pelo Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, composta pelo Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Pedagógica, Assessoria Jurídica e Coordenadores Técnicos;
- i) A Comissão de Bolsa de Estudo – Monitoria analisará as competências técnicas e perfil correspondente, referente a atividade a ser exercida;
- j) Outros critérios poderão ser analisados em casos específicos inerentes a cada escola e funções a serem exercidas.

VI - DA CONTRAPARTIDA

Os alunos contemplados com a Bolsa de Estudo integral ou parcial assumem, proporcionalmente, o compromisso de realização de 130 (cento e trinta) horas semestrais ou 65 (sessenta e cinco) horas semestrais de atividades supervisionadas, definidas e acompanhadas em ambiente pedagógico e apresentações artísticas, quando solicitado, considerando a natureza de cada escola.

- a) Para obter o limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2020, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2020, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas.

VII - RESULTADO

A relação dos alunos contemplados será publicada no dia 11/02/2020, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e o Diário do Grande ABC, bem como no site da Fundação das Artes www.fascs.com.br.

VIII - DO INDEFERIMENTO

Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, entre os dias 12/02/2020, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h., que deverá ser entregue na própria Instituição, **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2020 – RECURSO”**, com o nome e o número de matrícula do aluno.

IX – CRONOGRAMA

09/12/2019	Publicação do Edital nº 09/2019 – Monitoria, da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2020.
09/12/2019 a 18/01/2020	Disponibilização, no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br do anexo, para impressão que deverá ser preenchido e entregue dentro do envelope lacrado, conforme “item IV” deste Edital.
13/01/2020 a 18/01/2020	Período de inscrições. Entrega do envelope lacrado contendo os documentos de inscrição, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h, e aos sábados das 09h às 12h.
20/01/2020 a 04/02/2020	Análise da documentação pela comissão de Bolsas de Estudos – Monitoria.
05/02/2020	Processo Seletivo Prático do Organismo do Grupo de Percussão da Fundação das Artes às 10h. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo de 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista.
06/02/2020	Processo Seletivo Prático do Organismo Salada Mista Big Band da Fundação das Artes às 09h. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo de 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista.
06/02/2020	Processo Seletivo Prático do Organismo da Orquestra Jovem da Fundação das Artes às 19h. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo de 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista.
07/02/2020	Processo Seletivo Prático do Organismo Quarteto de Violões da Fundação das Artes às 11h. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo de 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista.

07/02/2020	Processo Seletivo Prático do Organismo da Orquestra Jovem da Fundação das Artes às 19:30h. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo de 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista.
11/02/2020	Publicação do resultado do Edital nº 09/2019 – Monitoria, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site da Fundação das Artes www.fascs.com.br .
12/02/2020	Período de recurso do resultado do Edital nº 09/2019 – Monitoria, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h.
13/02/2020	Análise dos recursos apresentados e diligências, se necessárias.
14/02/2020	Publicação do resultado final do Edital nº 09/2019 – Monitoria, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site da Fundação das Artes www.fascs.com.br .

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital segue as disposições gerais abaixo:

- a) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este Edital;
- b) A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do Processo;
- c) As bolsas de estudos serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital;
- d) O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária;
- e) A Comissão de Bolsas de Estudos poderá diligenciar a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos;
- f) Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por esta determinado;
- g) Nenhum documento novo poderá ser entregue no prazo de recurso;
- h) Não serão aceitos documentos complementares durante o período de recurso;
- i) As Bolsas de Estudos serão válidas somente para o 1º semestre de 2020, e somente após a divulgação do seu resultado final, sendo devidas as mensalidades anteriores à concessão;
- j) Os valores pagos antecipadamente a título de mensalidade/semestralidade, não serão

- restituídos em caso de concessão de bolsa de estudo;
- k) Os documentos entregues não serão devolvidos, cabendo ao aluno/responsável providenciar as respectivas cópias;
- l) O aluno **que não for contemplado** no processo de Bolsa de Estudos, objeto deste Edital, deverá dirigir-se a Secretaria desta Fundação para substituição da data de vencimento do boleto referente ao mês de fevereiro de 2020. O vencimento será alterado do dia 10 de fevereiro de 2020, para o dia 21 de fevereiro de 2020;
- m) O aluno **que for contemplado** com bolsa de estudo parcial no presente processo de Bolsa de Estudo, objeto deste Edital, deverá dirigir-se a Secretaria desta Instituição para substituição dos boletos dos meses vincendos no que se refere aos valores a serem pagos e substituição da data de vencimento referente ao mês de fevereiro de 2020. O vencimento será alterado do dia 10 de fevereiro de 2020, para o dia 21 de fevereiro de 2020;
- n) Os alunos que praticarem atos incompatíveis com atividades desta Instituição, bem como, contrários ao estabelecido no Regimento Escolar, perderão automaticamente o direito à bolsa de estudo concedida;
- o) As dúvidas do presente edital deverão ser esclarecidas somente no endereço eletrônico: fascsc@fascsc.com.br. A secretaria e demais setores não fornecerão informações deste Edital;
- p) Orientamos a todos os candidatos que acompanhem as publicações da Imprensa Oficial, mais precisamente, o Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e o Jornal Gazeta de São Paulo, bem como o site da Fundação das Artes, www.fascsc.com.br
- q) Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa de Estudo - Monitoria.

6

São Caetano do Sul, 09 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
ANA PAULA DEMAMBRO
Diretora Geral